



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO LEI APROVADO Nº 023/2019

QUE DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA O TRAFEGO DE VEICULOS NA AVENIDA FERNANDO GUILHON, SENTIDO JARDIM DAS ARARAS RODOVIA TRANSAMAZÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal de Itaituba sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado MÃO ÚNICA, o trafego de veículos na Avenida Fernando Guilhon, no sentido Jardim das Araras Rodovia Transamazônica, com estacionamento de ambos os lados.

Art. 2º - A COMTRI, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no Município de Itaituba ficará responsável pela sinalização e orientação do trafego de MÃO ÚNICA nesta rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente